



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 47/2017	
Suspensão de Pagamento-Aposent/Pension – Fevereiro/2017.....	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado Profissional.....	02 - 07
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	08 - 09
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 2.103, 2.135, 2.136/2017.....	09 - 10
CENTRO – CAV – Nº 004/2017.....	11
CENTRO – CCS – Nº 002, 003/2017.....	11 - 12

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: FEVEREIRO/2017.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
794110964-68	ERALVA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	PENSIONISTA
071954947-72	FERNANDO PADILHA SABOYA ALBUQUERQUE	APOSENTADO
115410464-80	GERALDO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO	PENSIONISTA
153111394-04	GINA DA CRUZ RIBEIRO CORREIA DE ANDRADE	PENSIONISTA
193453054-91	HELENA BANDEIRA DE MELO MIRANDA HENRIQUES	APOSENTADO
104462494-91	JOAQUIM ALFREDO ALVES NOROES	APOSENTADO
053473864-87	LUZIANA VITOR DOS SANTOS	APOSENTADO
053962554-04	MARIA BERNADETE VALONES	APOSENTADO
052164274-49	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO SOARES DA SILVA	APOSENTADO
235179054-53	MARIA CRISTINA VENANCIO GOIANA	PENSIONISTA
717500614-49	MARIA LINDAURA BARBOSA DE BARROS	PENSIONISTA
043096344-00	MARIA TEREZA WAVRIK NEVES	APOSENTADO
214768374-49	SANDRA MARIA ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	APOSENTADO
002208844-04	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	APOSENTADO
052517884-87	TEREZA CRISTINA SAMPAIO DA CUNHA	PENSIONISTA
141680494-34	UBIRACI RAMOS SANTOS	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 096, de 22.05.2017, seção 2, página 66.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 27/10/2016)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL- XV TURMA REGULAR II
(TURMA ESPECIFICA PARA POLÍCIA FEDERAL - ingresso em 2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, com as normas da **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017–Curso de MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA REGULAR II (ESPECIFICA PARA POLÍCIA FEDERAL)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional, Ano Letivo 2017, o candidato deverá contar com e graduação na área do Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no 5º. Andar do Bloco Administrativo do CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital, entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, impressa e em meio magnético (CD ou disquete);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia autenticada);
- h) Proposta de Projeto de Estudo;
- i) Concordância da chefia imediata com a participação no Mestrado Profissional.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente conforme o item 2.3 perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – Turma para Polícia Federal será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma do concurso	Datas	Horários
Inscrições:	25 a 31 de maio de 2017 (dias úteis)	8:00 às 12:00
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	1 a 18 de junho 2017 (dias uteis)	
Resultado	19 de junho 2017	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	20 a 22 de junho 2017 (dias úteis)	8:00 às 12:00
Resultado final:	26 de junho 2017	8:00 às 12:00
Pré-matrícula:	27 de junho 2017	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma	28 a 30 de junho 2017	
Matrícula*:	Agosto/2017, caso a viabilidade da turma seja confirmada.	
Início das Aulas*:	A partir de agosto/2017, caso a viabilidade da turma seja confirmada.	

*conforme calendário específico da Propesq – siga@Pos

A seleção será realizada em etapa única considerando os seguintes aspectos: **Análise documental, Análise da Proposta de Projeto de Estudo e Avaliação de viabilidade da turma.** A **Análise documental** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise da Proposta de Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (**Análise documental**) e 0,60 (**Análise da Proposta de Projeto de Estudo**).

Reserva-se o PPGEP o direito de não oferecer o Mestrado Profissional para Turma para a Polícia Federal, se os candidatos aprovados sejam em número inferior a 15.

3.1.1 – Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. Nessa análise, de caráter classificatório, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- a função que exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos no PPGEP;

- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;

- Experiência em liderar equipes;

- Cursos de curta duração e especializações realizados;

- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.

- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período
70%	A) Média geral do histórico escolar da graduação
30%	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividade
Indicar período e local
Função que exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 – Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

A Análise da Proposta de Projetos de Estudo para o Mestrado Profissional para Turma para a Polícia Federal tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas envolvendo **o setor de defesa e segurança pública** no País, e alinhados às linhas de atuação do PPGEP.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPGEP e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de atuação escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência da pesquisa proposta;
10%	E) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

Nessa análise, de caráter classificatório, a avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado deste Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgep.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional - Turma específica para Polícia Federal são fixadas 20 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prédio de Engenharia de Produção

Secretaria do PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Av. Avenida da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária

Recife-PE CEP: 50740-550

Fone: (81) 99711-3740 (atendimento ao público 08-12h)

E-mail da secretaria: ppgepmp@gmail.com

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgep.

7.4 – Os candidatos classificados que não preencherem as vagas deste edital deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos, menos contradizer o estabelecido neste Edital.

Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEP

Foto 3X4

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2017 – XV Turma II (Específica para Polícia Federal) **MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____
2. Nome Social: _____
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

4. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
5. Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
6. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
7. Filiação: _____
8. Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
9. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
10. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____
11. CPF: _____
12. Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	

Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Outra Formação Acadêmica:**

Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B
N – nada		P – pouco		R – regular		B - bom					

Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____
 Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

• **Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEP:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

Tempo de dedicação de estudos no PPGEP:

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar o que considerar relevante)**

Linha de Pesquisa do PPGEP relacionada ao projeto proposto:

- () Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
 () Gestão da Informação
 () Otimização de Sistemas e Processos
 () Planejamento e Gestão da Competitividade
 () Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto para a Empresa: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados: _____

Observações:

Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data: ____ / ____ / ____ Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

- () folder via: () correio; () e-mail
() colega; () outros
() cartaz
() anúncio jornal/revista
() internet: () e-mail ou () homepage
() indicação de colega
() indicação de professor
() outro: _____

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO**

Retificação do Edital de Seleção 2017-2 do PPG em Música desta universidade, publicado no *Boletim Oficial* da UFPE no dia 8 de maio do presente ano.

Item 3.1 onde se lê:

C)Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa – 28 a 30/07/2017>

Leia-se:

C)Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa – 28 a 30/06/2017>

ANEXO VII, onde se lê:

Só para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

BLACKING, John. “Música, cultura e experiência”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 201-218.

Disponível em: <http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50064>

MORAES, José Geraldo Vinci de. “História e música: canção popular e conhecimento histórico”. *Revista Brasileira de História*, vol. 20, n.39, 2000, p. 203-221.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882000000100009&script=sci_arttext&tlng=es

TRAVASSOS, Elizabeth. “John Blacking e uma humanidade sonora e saudavelmente organizada”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 191-200.

Disponível em: <http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50063/54192>

Só para candidatos à Linha de Pesquisa « Música, Educação e Sociedade »:

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. “Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade”. *Intermeio* (UFMS), v. 19, 2013, p. 95-124.

Disponível em: <http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/288>

KRAEMER, Rudolf-Dieter. “Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical”. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, abr./nov. 2000, p. 50-73.

Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9378> >

Leia-se:

Só para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

MORAES, José Geraldo Vinci de. “História e música: canção popular e conhecimento histórico”. *Revista Brasileira de História*, vol. 20, n.39, 2000, p. 203-221.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882000000100009&script=sci_arttext&tlng=es

TRAVASSOS, Elizabeth. “John Blacking e uma humanidade sonora e saudavelmente organizada”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 191-200.

Disponível em: <http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50063/54192>

Só para candidatos à Linha de Pesquisa « Música, Educação e Sociedade »:

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. “Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade”. *Intermeio* (UFMS), v. 19, 2013, p. 95-124.

Disponível em: <http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/288>

PEREIRA, M. V. M. Licenciatura em música e *habitus* conservatorial: analisando o currículo. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 22, n. 32, jan./jun. 2014, p. 90-103.

Disponível

em:

<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/464> >

Carlos Sandroni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música – UFPE

PORTARIA N.º2.103, DE 17 DE MAIO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO EM RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito de Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.046167/2016-12. (Processo n.º 23076.023593/2016-70).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2.135, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, BETÂNIA MARIA LIDINGTON LINS, matrícula SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.012239/2017-09. (Processo n.º23076.012239/2017-09).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2.136, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º1.389, de 03/04/2017, publicada no Boletim Oficial n.º33, Especial, de 06/04/2017, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º1132265, CPF:368.232.954-49 e PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.046720/2016-17. (Processo n.º 23076.020324/2017-32).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 004-CAV, DE 22 DE MAIO DE 2017

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ZELYTA PINHEIRO FARO, Docente, SIAPE nº 2130327, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1606089, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132224, lotado no Gabinete do Reitor; e como secretária DANIELLY DIVETE SANTOS DE FREITAS, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2076396, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº. 23076.021693/2017-42, referente à denúncia oferecida à Ouvidoria Geral da UFPE.

René Duarte Martins
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE

PORTARIA Nº. 002-CCS, DE 11 DE MAIO DE 2017

Ementa: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador de Laboratório

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos respectivos Laboratórios do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Cineantropometria	Víncius Oliveira Damasceno	Tetsuo Tashiro
Laboratório de Condicionamento Físico	Tony Meireles	Vinícius de Oliveira Damasceno
Laboratório de Análises Biológicas do Exercício Físico	Paulo Roberto Cavalcanti Carvalho	André dos Santos Costa
Laboratório Avançado de Educação Física e Saúde	André dos Santos Costa	Paulo Roberto Cavalcanti Carvalho
Laboratório de Imagem	Daniela Karina	Romulo Maia
Laboratório Multiuso	Romulo Maia	Daniela Karina

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Estudos e Pesquisa em Performance Humana e Saúde	Pedro Pinheiro Paes	Eduardo Zapaterra Campos
Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Lazer - NIEL	Tereza Luiza de França	Edilson Fernandes de Souza
Laboratório de Sociologia do Esporte	Edilson Fernandes de Souza	Tereza Luiza de França
Laboratório em Gestão dos Esportes e Políticas Públicas – LABGESPP	Vilde Gomes Menezes	Henrique Gerson Kohl
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Artes Marciais, Modalidades Esportivas de Combate, Lutas e Capoeira – NEPEX	Henrique Gerson Kohl	Vilde Gomes de Menezes

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº. 003 – CCS, DE 15 DE MAIO DE 2017

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Profa. Leopoldina Augusta Souza Sequeira de Andrade - Departamento de Nutrição, Profa. Danielle Cristine Almeida Silva de Santana – Departamento de Ciências Farmacêuticas e a Profa. Luciana Moraes Studart Pereira – Departamento de Fonoaudiologia para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para dar continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.018586/2017-37 para apurar denúncia a respeito de atos indisciplinares de alunas do Curso de Graduação em Enfermagem.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS